



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 21 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº794



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 48 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

*“Designa Comissão de acompanhamento da investigação para apuração de denúncias referentes ao Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura Municipal de Douradina/MS e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a realização de busca e apreensão na Prefeitura de Douradina em 11 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a existência de denúncias divulgadas pelos inúmeros canais de imprensa onde são mencionados provável enriquecimento ilícito e possível fraude no concurso realizado em 2023, visando favorecer a aprovação de funcionários públicos municipais e/ou pessoas ligadas a funcionários públicos municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento da Investigação para apuração das denúncias referentes ao Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, composta pelos seguintes servidores:

1. Guilherme Yoshihara Garib – Controlador Geral Municipal
2. Delazir Alves Trindade – Diretora de Recursos Humanos
3. CleDir Regina Teodoro – Gerente Municipal de Convênios

**Artigo 2º** - A Comissão de Acompanhamento da Investigação, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município, deverá promover as diligências necessárias para a apuração das citadas denúncias, bem como embasar eventual suspensão dos efeitos do concurso ou mesmo medida de urgência em relação aos candidatos aprovados e que foram citados nos autos do processo.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Acompanhamento da Investigação terão total acesso aos autos do processo, devendo assinar Termo de Sigilosidade, manter o sigilo que determina a Lei, além de solicitar audiências com o Ministério Público para esclarecimentos, caso necessário.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 21 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº794



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**Artigo 3º** - Ao final do processo, se comprovado o dolo, a Comissão de Acompanhamento da Investigação, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município, deverá aplicar aos servidores citados, as sanções administrativas em conformidade com a legislação vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 20 de junho de 2024.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal